



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.630, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Organiza o funcionamento dos órgãos da SEINFRA entre os dias 26 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Capanema e no art. 102 do Decreto 7.495/2024;

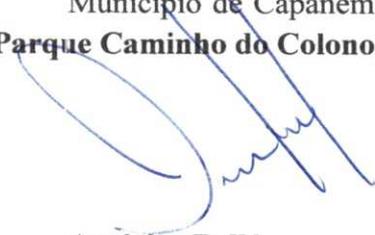
RESOLVE:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 nos seguintes órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

- I - Assessoria de Gabinete da SEINFRA;
- II - Divisão de Cartografia e Planejamento Urbano.

Art. 2º Os demais órgãos terão expediente normal nos dias 26, 27 e 30 devido a alta demanda de trabalho.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de dezembro de 2024.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 23/12/24, Edição 1593, Página(s) 7.